



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

L E I N º 027/1.994

**Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 1º de setembro de 1.993, para o exercício de 1.994 - Reforma do Forum de Barra de São Francisco.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 053/1.993, de 02 de agosto de 1.993, o anexo I mais um item a saber: "32)- reforma do Forum de Barra de São Francisco".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), para atender às despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

021 Administração Geral

1.47 reforma do Forum de Barra de São Francisco

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....CR\$ 800.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 027/1.994...fls...02...

igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

021 Administração Geral

2.19 Manut. Ativ. Gabinete do Secretário

4100 Investimentos

4120 Equip. e Material Permanente.....CR\$ 800.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo, aos 05 de abril de 1.994.



**JOSÉ LAUER**

**Prefeito Municipal**